



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – SME

PROCESSO Nº P391867/2025

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, Secretária Executiva da Educação, inscrita no CPF nº *.854.983-, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL – APAE/SOBRAL**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70, com sede em Sobral/CE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Marla do Livramento Vasconcelos Guimarães**, inscrita no RG nº *874607- e CPF nº *.411.993-, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.484/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 003/2024 - SME, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** da parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 002/2024 - SME, que tem como objeto a “**conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE da APAE Sobral**” que passa a figurar na forma do **Anexo Único** deste instrumento, parte integrante e inseparável deste Aditivo.

1.2. Para executar as alterações dispostas no novo plano de trabalho, fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Termo de Fomento nº 002/2024 – SME, por mais 60 (sessenta) dias, no período de **24/06/2025 a 25/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente termo não implica em **acréscimo no repasse de recursos financeiros** ao valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 002/2024 - SME.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024 - SME que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 23 de junho de 2025.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretária Executiva da Educação

Mª do Livramento Vasconcelos Guimarães
Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães
Presidente da APAE

524.411.993.15

TESTEMUNHAS:

1. *José Anahilton Sousa Fonteles*
059.379.983-67

2. *Abraão de Paula Vasconcelos*
439.069.903-20

Visto:

HIURY MACHADO MELO
HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br